

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de julho de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-SP2007/0117

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade do Sr. Romano Ancelmo Fontana Filho, na qualidade de Conselheiro e signatário do acordo de acionista da Sadia S.A., por eventual descumprimento do art. 155, §1º, da Lei nº 6.404/76, ao negociar com valores mobiliários de posse de informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

ACUSADOS	ADVOGADOS
Romano Ancelmo Fontana Filho	Dra. Daniela M. Neves Reali Fragoso e outros

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº SP2007/0117.

Considerando que o último dos prazos de defesa vencerá em 07/08/2007, concedo sua prorrogação por 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 06/09/2007.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários